AUTÓGRAFO Nº 042/2020
PROJETO DE LEI Nº 042/2020
DE 23 DE JUNHO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento vigente, na ordem de **R$ 104.033,85** (Cento e Quatro Mil trinta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos), alocados nos projetos/atividades conforme **anexo I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, o recurso advirão de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, Previstos no Art. 43 § 1º Item I da Lei 4.320/64, no montante de **R$ 104.033,85** (Cento e Quatro Mil trinta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, em conformidade com as disposições do artigo 42 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 23 de Junho de 2020.

ITAMAR JOSÉ FELIX
Presidente da CMIO

ANEXO I

Local: 020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.
Ficha: 559
04.122.0002.0006.0016 Realização de Convênios Contr. e Outras Transferências.....R$ 24.033,85
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 558
15.452.0003.0007.0002 Urbanização de Praças, Parques, Jardins e avenidas.....R$ 80.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Superávit Financeiro: 104.033,85

ITAMAR JOSÉ FELIX
Presidente da CMIO